



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**



Gabinete do Prefeito

LEI nº 12, de 10 de junho de 2013.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DO SERTÃO ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básico.

Art. 2º - Fica também o Poder executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimento para o exercício de 2013.

Parágrafo 1º - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição aprovada em assembleia pelo Conselho de Consorciados.

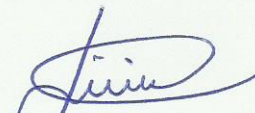
Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento será está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o município de INHAPI/ALAGOAS.

Parágrafo 3º - Os Recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previsto no Art. 43 e seus parágrafos da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi, 10 de junho de 2013.



José Cícero Vieira
Prefeito